



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº 10.674 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ART. 20, DA LEI 14.133/2021”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art.20 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº: 10.818, de 27 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o disposto no Decreto Federal nº: 10.818, de 27 de setembro de 2021, para regulamentar, no âmbito do município, o art.20 da Lei 14.133/2021, no enquadramento dos bens de consumo a serem adquiridos pelos órgãos públicos municipais nas categorias de qualidade comum e luxo.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abadia dos Dourados – MG, 30 de setembro de 2021.

WANDERLEI LEMES Assinado de forma digital por
WANDERLEI LEMES
SANTOS:32090854 SANTOS:32090854634
634 Dados: 2021.09.30 16:35:13
-03'00'

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

